



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 7748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Renovação da Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento Sobral & Filhos Comercio de Combustíveis Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011, resolve conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, solicitada a esta secretaria sob protocolo **041/2020**, do empreendimento **SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

Trata-se de solicitação de Renovação da Licença Ambiental Simplificada para operação do empreendimento classificado como Posto de venda de gasolina e outros combustíveis enquadrada no código E3.4, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 574, São Benedito, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.442-084, com capacidade de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos) de combustível em uma área construída de 676,68m². **A Renovação da Licença deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condicionantes abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

| | | |
|--|------------------|---------------------------------------|
| SOLICITANTE: SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | CPF/CNPJ: | 11.322.064/0004-78 |
| Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I- Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 30 dias; II- Atualizar e executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no PPR. Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença; III- Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo Sólido, conforme definido no PGRS dando prioridade a reciclagem. Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença; IV- Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, além de realizar os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23, Decreto 16.302/2015 e Instruções de Trabalho disponibilizadas pelo CBM mantendo equipamentos em perfeito estado de uso e promovendo treinamento para os funcionários. Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença; V- Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionados ao SAO da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável. Prazo: 60 dias após emissão da licença; VI- Elaborar relatório atestando a existência de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (Check valve, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula an-transbordamento, etc.). Prazo: 60 dias após emissão da licença; VII- Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SSAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013. Prazo: Durante a vigência da Licença; | | EMISSÃO: 07/06/2021 |
| CONTINUA NO VERSO | | VALIDADE: 06/06/2025 |

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscaliz. e Licenciamento Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 0518275566

Jéssica Barreto Bittencourt
Dir. de Licenciamento e Fiscaliz. Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental | CREA BA 3000079129

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PROCESSO: Nº 041/2020

SOLICITANTE: SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CPF/CNPJ: 11.322.064/0004-78

VIII- Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3). **Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença;** **IX-** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e permissões de trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3 e Anexos 01 e 02 do Plano de Manutenção) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença;** **X-** Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques, das unidades de abastecimento e das unidades de filtro de diesel, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e Permissões de Trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Imediato e durante a vigência da Licença;** **XI-** Realizar teste de Estanqueidade de todo SASC, com periodicidade anual, de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) e do tanque de Armazenamento de Óleo Usado e Contaminado (OLUC), caso existente, realizado conforme a ABNT NBR 13.784 e em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Apresentar os Laudos de Estanqueidade apenas no ato do requerimento da Renovação da Licença. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** **XII-** Realizar ação de educação ambiental conforme apresentado no Projeto de Educação Ambiental. **Prazo: 60 dias;** **XIII-** Apresentar a SEDEMA o relatório de cumprimento da ação de Educação Ambiental. **Prazo: 30 dias após a realização da ação;** **XIV-** Realizar a análise pontual dos compostos orgânicos voláteis, benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno. **Prazo: até 360 dias após emissão da licença.** **XV-** A apresentar documento comprobatório da ligação de esgoto na rede de esgotamento sanitário. **Prazo: 90 dias contados a partir do dia 06/05/2021;** **XVI-** Apresentar protocolo de solicitação da a outorga do direito de uso da água ou sua dispensa junto ao INEMA. **Prazo: 60 dias;** **XVII-** Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Licença e XVIII-** Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
07/06/2021

VALIDADE:
06/06/2025

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscaliz. e Licenciamento Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental |CREA BA 0518275566

Jéssica Barreto Bittencourt
Dir. de Licenciamento e Fiscaliz. Ambiental
Eng. Sanit e Ambiental |CREA BA 3000079129

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

2